

PORTARIA Nº 026/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE FERMINO DE CAMPOS JUNIOR DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,


RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 04 de fevereiro, o Sr **FERMINO DE CAMPOS JUNIOR** portador do CPF nº. XXX.XXX.819-09, RG nº. X.XXX.279 SSP/SC, do Cargo de Operador de Máquinas, lotado junto ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Nível 131, do Grupo III-SOP, com carga horária de 40 horas semanais.

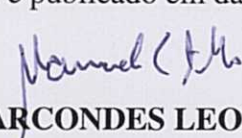
Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de fevereiro de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria nº 026
DATA:	07/02/2022
EDIÇÃO Nº:	3762
	 Assinatura

PORTARIA Nº 024/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicação Nº 3590920

PORTARIA Nº 024/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE JOCIELI SPEROTTO DO CARGO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 04 de fevereiro, a Sra. JOCIELI SPEROTTO, portadora do CPF nº. XXX.XXX.359-02, RG nº. X.XXX.489 SSP/SC, do Cargo de Servente, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 110, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração**PORTARIA Nº 025/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Publicação Nº 3590928

PORTARIA Nº 025/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE ADRIANA CERIZOLLI DO CARGO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 04 de fevereiro, a Sra. ADRIANA CERIZOLLI portadora do CPF nº. XXX.XXX.539-46, RG nº. X.XXX.366 SSP/SC, do Cargo de Servente, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 110, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração**PORTARIA Nº 026/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Publicação Nº 3590936

PORTARIA Nº 026/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE FERMINO DE CAMPOS JUNIOR DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 04 de fevereiro, o Sr FERMINO DE CAMPOS JUNIOR portador do CPF nº. XXX.XXX.819-09, RG nº. X.XXX.279 SSP/SC, do Cargo de Operador de Máquinas, lotado junto ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Nível 131, do Grupo III-SOP, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 027/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicação Nº 3593529

PORTARIA Nº. 027/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE FERMINO DE CAMPOS JUNIOR PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 008/2021, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratado, a partir de 07 de fevereiro de 2022, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	Fermino de Campos Junior
CPF:	XXX.XXX.819-09
RG:	X.XXX.279 SSP/SC
CARGO:	Operador de Máquinas
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
LOTAÇÃO:	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
GRUPO:	III-SOP
NÍVEL:	131
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	07/02/2022 A 06/02/2023

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.